
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.770, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Estado do Pará, a Semana de Conscientização contra a Obesidade Infanto Juvenil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Pará, a Semana da Conscientização contra a Obesidade Infanto Juvenil, cuja realização deverá acontecer na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo único. As comemorações referidas no *caput* deste artigo compreenderão ações de promoção à saúde, prevenção e controle da obesidade Infanto Juvenil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2013.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº. 32.549, de 26/12/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ